TERMO DE REFERÊNCIA 13/2026

1. OBJETIVO

Aquisição de aparelho de telefonia móvel para o Centro Municipal de Reabilitação (CMR) da Secretaria Municipal de Saúde de Barretos/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O CMR é responsável pelo atendimento especializado em reabilitação de usuários do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Barretos. A média de atendimentos por mês supera 4.500 (quatro mil e quinhentos) atendimentos entre todas as áreas da Unidade.

Em decorrência deste grande número de atendimentos, somam-se as necessidades de contato com o usuário para agendamentos, reagendamentos, cancelamentos e recados em geral, tanto da Unidade com o paciente, como no fluxo contrário – do paciente para com a Unidade. A introdução do aplicativo de mensagens Whatsapp empresarial favoreceu imensamente este contato com o usuário, dinamizando o atendimento da recepção e dos técnicos assistenciais.

Recentemente o aparelho celular disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde parou de funcionar, e não foi possível a manutenção técnica do mesmo. A fim de dar continuidade à necessidade do aplicativo de mensagens, e uma vez que já foi realizada a tentativa de emulador para PC para este fim porém sem sucesso, faz-se necessário a aquisição de um novo aparelho para o CMR.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a aquisição do material nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	**APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE.** Aparelho novo, de primeiro uso, em linha de produção, certificado pela Anatel válido e vigente no ato da entrega. Sistema Operacional Android – versão recente. Processador Octa-core. Memória RAM mínimo de 4GB. Display com visor colorido touch screen de no mínimo 6,5 polegadas. Conectividade mínima 4G, Wi-fi e bluetooth. Incluso na embalagem: carregador bivolt automático com cabo compatível e manual de instruções.	Unidade	01

A presente contratação será processada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite de R$ 65.492,11 para aquisição direta de bens.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada é a aquisição por meio de Compra Direta (Dispensa de Licitação), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa fornecedora deverá atender a toda a legislação atinente ao fornecimento de bens materiais, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.2 Critérios de Sustentabilidade

Em conformidade com o art. 11, IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser priorizado fornecedor que adote práticas de logística reversa para embalagens e componentes, e que apresente produto com menor impacto ambiental, quando possível.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo apresentado foi estabelecido pela necessidade do CMR. Atualmente a Unidade não dispõe deste material.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;
- Verificar minuciosamente a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades e/ou imperfeições verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou substituídas;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme normas estabelecidas neste Termo e no Edital.

7.2 Obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste instrumento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e dos comprovantes de registro na ANVISA e certificação INMETRO;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos verificados no recebimento ou durante o período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde de Barretos, das 8h às 16h, na Avenida Ibirapuera, 177, Bairro City Barretos, Barretos/SP.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das especificações técnicas, dos documentos exigidos (NF, registro ANVISA, certificação INMETRO e folder técnico) e das condições físicas do produto. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas neste Termo.

9.1 Habilitação Jurídica

Atos constitutivos, registros empresariais e documentos de representação legal, conforme o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 Qualificação Técnica

Comprovação de registro ativo e certificação INMETRO, apresentados junto à proposta ou no ato da entrega.

9.4 Microempresas e EPP

Serão assegurados os benefícios legais previstos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, e o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente oportuna e juridicamente recomendável. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais do Direito Administrativo e nas disposições do edital e dos demais instrumentos do processo administrativo.

Barretos, 29 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA NEVES PAVIN
Data: 29/09/2026 07:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Larissa Neves Pavin
CREFITO-3 131.989-F
Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação

ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
Assinado digitalmente por ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=04557950000172, OU=presencial, CN=ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-29 13:54:49
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Ciente: Angelo Roberto Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde — Estância Turística de Barretos/SP

GIOVANE ALVES NUNES
Assinado de forma digital por GIOVANE ALVES NUNES
Dados: 2026.09.29 13:45:53 -03'00'